

Vencimento Base	R\$ 2.886,24
Aulas Suplementares	R\$ 692,70
Gratificação de Magistério - 10%	R\$ 357,96
Adicional de Tempo de Serviço - 55%	R\$ 1.587,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	R\$ 631,47
Provento Mensal	R\$ 6.155,80

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/05/2012, data da concessão do benefício;
III – Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;
IV – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV;
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 765513

Data: 23/02/2022
Duração: 1h
Presencial e Videoconferência
**Ata da 2ª Reunião Ordinária
Conselho Fiscal do IGEPREV**

Reunião solicitada por:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras	Tipo de reunião:	Ordinária
Condução:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras	Redator da Ata:	Nadia Rocha
Conselheiros:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras – Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Presidente do Conselho) Fabricio Pereira Medeiros – Representante do Governo do Estado do Pará (Membro Suplente) Gleison Augusto Furtado Gomes – Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Titular) Miguel Evangelista Miranda Cruz – Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Membro Suplente) Ten. Cel. Ronaldo César Perdigão de Moraes – Representante dos Servidores Militares Aposentados do Estado do Pará (Membro Titular) Ten. Cel. QOPM Alessandro Cezar Capistrano Neves – Representante dos Servidores Militares em Atividade do Estado do Pará (Membro Suplente) Antônio Luis da Silva Aragão – Representante dos Servidores Públicos em Atividade do Estado do Pará (Membro Titular)		
Assunto:	Abertura		
Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do IGEPREV, de forma híbrida (presencial e videoconferência), procedida pelo Presidente do Colegiado, Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras.			
Pauta:	Prestação de Contas do IGEPREV – 2021	Relator:	Antônio Amoras
O Presidente do Conselho, Antônio Amoras, iniciou a sessão informando ao Colegiado que esta é a última sessão ordinária antes do final do mandato da atual composição, o qual ocorrerá no dia 03 de março de 2022. Ressaltou que é compromisso do Conselho avaliar as contas do IGEPREV referentes ao exercício de 2021, pontuando que toda a documentação necessária à avaliação foi disponibilizada previamente a todos os Conselheiros. O Presidente informou que os Coordenadores de Planejamento (senhor Leonardo Lima), Arrecadação (senhor Marcelo Rodrigues) e Finanças (senhor Ivaldo Baia) do IGEPREV estão presentes na reunião para esclarecer quaisquer dúvidas do Colegiado quanto à documentação apresentada. O Presidente do Conselho salientou que os documentos enviados ao Colegiado foram os relatórios de investimento, demonstrações financeiras e contábeis, balanços, balancetes, fluxo de caixa, conciliações bancárias, informações referentes aos benefícios concedidos, valor da folha de pagamento, valor médio pago aos inativos e pensionistas, informações sobre o montante que o Estado aporta para o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará (FINANPREV) e a composição da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário do Estado do Pará (FUNPREV), passando a palavra para o Conselheiro Antônio Aragão a fim de que se manifeste quanto à documentação avaliada. O Conselheiro Antônio Aragão, opinou pela aprovação das contas do IGEPREV referentes ao exercício de 2021, pontuando que não possui observações ou dúvidas, uma vez que a documentação apresentada é esclarecedora e está dentro das normas de avaliação. Em seguida, o Conselheiro Ten. Cel. Alessandro Capistrano, se manifestou pela aprovação das contas do IGEPREV referentes ao exercício de 2021, uma vez que todos os registros constantes na documentação apresentada estão de acordo com as normas de avaliação. Os Conselheiros Miguel Evangelista, Fabricio Medeiros, Gleison Gomes, Ten. Cel. Ronaldo Perdigão e o Presidente do Colegiado Fernando Amoras acompanharam o posicionamento dos demais membros, opinando pela aprovação das contas do IGEPREV referentes ao exercício de 2021. Na oportunidade, os Conselheiros parabenizaram a Gestão do IGEPREV pela responsabilidade e seriedade com a condução dos trabalhos, bem como pela transparência dada a todas as ações desenvolvidas ao longo do ano de 2021.			
Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Prestação de Contas do IGEPREV referente ao exercício de 2021, solicitando que a Ata e o Parecer de aprovação sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.		

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal do IGEPREV deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Nadia Patricia da Silva Rocha, Gerente do IGEPREV, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Fiscal do IGEPREV.
Belém, 23 de fevereiro de 2022.
Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras
Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Presidente do Conselho)
Fabricio Pereira Medeiros
Representante do Governo do Estado do Pará (Membro Suplente)
Gleison Augusto Furtado Gomes
Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Titular)
Miguel Evangelista Miranda Cruz

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Membro Suplente)
Ten. Cel. Ronaldo César Perdigão de Moraes
Representante dos Servidores Militares Aposentados do Estado do Pará (Membro Titular)
Ten. Cel. QOPM Alessandro Cezar Capistrano Neves
Representante dos Servidores Militares em Atividade do Estado do Pará (Membro Suplente)
Antônio Luis da Silva Aragão
Representante dos Servidores Públicos em Atividade do Estado do Pará (Membro Titular)
Protocolo: 765541

**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV
RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A GESTÃO
FINANCEIRA DO IGEPREV
EXERCÍCIO DE 2021**

Senhores Conselheiros,
Fomos designados para examinar as Demonstrações Contábeis e outros relatórios complementares do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, encerrado em 31 de dezembro de 2021.
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras
A administração do IGEPREV é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidade do auditor
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam o exame dos seguintes documentos:
1. a) Conciliações Bancárias de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 do FUNPREV e FINANPREV;
1. b) Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e Demonstração das Variações Patrimoniais, consolidadas e por unidade gestora vinculada ao IGEPREV, referente ao exercício de 2021;
2021. c) Balancetes por unidade gestora e Consolidados do IGEPREV, referente ao exercício de 2021.
Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro.
Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Autarquia.
Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.
Opinião sem ressalva
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV); Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará (FINANPREV); e do Fundo de Previdência do Estado do Pará (FUNPREV), encerrados em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.
Belém, 23 de fevereiro de 2022.
ANTÔNIO FERNANDO DE O. D. AMORAS – PRESIDENTE
FABRICIO PEREIRA MEDEIROS – CONSELHEIRO
GLEISON AUGUSTO FURTADO GOMES – CONSELHEIRO
MIGUEL EVANGELISTA MIRANDA CRUZ – CONSELHEIRO
TEM. CEL. RONALDO CÉZAR PERDIGÃO DE MORAES – CONSELHEIRO
TEN. CEL. ALESSANDRO CÉZAR CAPISTRANO NEVES – CONSELHEIRO
ANTÔNIO LUIS DA SILVA ARAGÃO - CONSELHEIRO

**CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 013/2022**

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;
Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;
Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de

Protocolo: 765545